



16/09/2019  
APROVADA

-----**ACTA 27/2019**-----

-----Da Reunião ordinária de 16 de Setembro de 2019-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Setembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Vereadoras Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Manuel César Ribeiro, por se encontrar em reunião de trabalho sobre auto-caravanismo no Alentejo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almeirim, Senhor Joaquim Catalão, esteve presente na reunião para prestar alguns esclarecimentos acerca da tília do cemitério, entregando o relatório à Senhora Vereadora Sónia Colaço.-----

-----À questão colocada pela Vereadora da CDU, sobre possíveis pulverizações à árvore, o Senhor Presidente da Junta respondeu que não foram efectuadas quaisquer pulverizações. Esclareceu que em Junho, aquando das chuvas fortes caiu uma pernada, após isto esteve presente o Engenheiro Vasco do ICNF, que tinha estado cerca de quinze dias antes, com parecer para que fossem cortados alguns ramos, para que as pessoas não batessem nos mesmos. Após a queda da pernada, o Engenheiro do ICNF voltou com equipa especializada, para proceder a uma intervenção junto da mesma.



Informou que o relatório foi enviado somente em Agosto, onde é feito uma exposição sobre a tília, que consta de podridão a nível interno da árvore, e que vai alastrando pela mesma. O Senhor Presidente da Junta disse ainda que espera dois orçamentos, para poda da tília para que haja um alívio na sua carga, com a redução da copa e tentar perceber a reacção da árvore ao tratamento, podendo esta reagir ou não ao mesmo. À questão colocada pela Vereadora Sónia Colaço, sobre a existência de um fio eléctrico na Tília, o Senhor Presidente da Junta respondeu que não é verdade.-----

-----O Senhor Vice Presidente disse que em parceria com a Junta se irá fazer tudo o que estiver ao alcance para manter a Tília, no entanto estará sempre em causa a questão da segurança para das pessoas.-----

-----O Senhor Joaquim Catalão ausentou-se da reunião cerca das quinze horas e vinte minutos.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias dezanove e vinte e sete de Agosto, foram estas aprovadas, sendo que a de dois de Setembro, não foi aprovada.---

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----  
-----" Na sequência do procedimento para contração de empréstimo bancário para a empreitada de "Reabilitação do Complexo das



16/09/2019  
APROVADA

Piscinas Municipais de Almeirim" foi celebrado contrato em 22 DE Julho de 2019 entre o Município de Almeirim e a Caixa Geral de Depósitos.-----

-----O referido contrato foi sujeito a visto do Tribunal de Contas, sendo que veio aquela Entidade questionar, a existência de duas cláusulas (13ª e a 25ª), sugerindo que se ponderasse retirar as mesmas, por adenda.-----

-----Após contato com a referida instituição bancária, a mesma anuiu na eliminação das referidas cláusulas, sugerindo a Adenda que se anexa, a qual por motivo de urgência foi objeto de apreciação por parte do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Assim, e de acordo com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o Despacho que aprovou Adenda ao contrato, nos termos da minuta que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL AOS PREÇOS A FIXAR PELA FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA REALIZAÇÃO DE CREMAÇÕES NO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Consta Cláusula Sexta do CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM, aprovado em reunião de executivo de 16 DE Abril de 2018, que:-----

-----"1. Os preços pelos serviços prestados serão fixados pela cessionária, mediante prévio parecer do cedente, com base em estudo técnico de modo a assegurar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da exploração.-----

-----2. Os preços poderão ser actualizados anualmente de acordo



com o índice de preços ao consumidor sem habitação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----3. Nos preços a praticar poderá ser prevista uma discriminação positiva para os residentes na área do concelho de Almeirim.”-----

-----A empreitada de Construção do Crematório de Almeirim está em execução avançada;-----

-----A Freguesia de Almeirim veio comunicar quais os preços a aplicar, para obtenção do respetivo Parecer Prévio por parte da Câmara Municipal:-----

-----Cremação .....: 230,00 euros;-----

-----Cremação a residentes ou naturais do concelho de Almeirim ...: 200,00 euros;-----

-----Cremação de ossadas .....: 125,00 euros.-----

-----Assim, nos termos do artigo 32º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com o disposto na Clausula Sexta do CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM proponho ao Executivo que emita parecer prévio favorável aos preços propostos pela Freguesia de Almeirim para as cremações, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço questionou se os valores apresentados serão os vigentes para 2020, ou se no início do ano sofrem logo aumento, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que não tem a certeza, no entanto parece-lhe que não fará sentido um aumento já no início do ano. -----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM,**



16/09/2019  
APROVADA

**COMO UM DOS INVESTIDORES SOCIAIS, DO PROJECTO "INCLUSIVAMENTE" NO ÂMBITO DO POISE - INICIATIVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL (IIES) COM A TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES 3.33 - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO, A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO "A FARPA"-----**

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"A FARPA" é uma Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico, que iniciou a sua atividade em Santarém mas pretende estender a mesma a toda a região da Lezíria do Tejo, a qual visa contribuir para a autonomização e melhoria da qualidade de vida da pessoa com doença mental grave, criando meios que favoreçam a sua reintegração sociofamiliar e profissional, apoiando os seus cuidadores e ações de combate ao estigma. Tendo como objetivos responder às diferentes fases de evolução e de etapas de vida das pessoas com problemas de saúde mental, e para isso age com o intuito de: Sensibilizar a comunidade, Apoiar as famílias, Desenvolver uma rede de apoio Social, promover a integração socioprofissional, fomentar a (re)adquisição de competências, promover a adesão de um plano terapêutico, reforçar as capacidades de autonomia e escolha, apoiar na elaboração de um projeto de vida.-----

-----A referida Associação pretende apresentar candidatura ao Portugal Inovação Social, ao programa Parcerias para o Impacto Social. - POISE. Mais indicam que "Juntamente com todos os investidores sociais e parceiros, A FARPA, pretende desenvolver e implementar um projeto de literacia em saúde mental para estudantes, profissionais e comunidade em geral, bem como criar um serviço de proximidade de cuidados e reabilitação de pessoas com doença mental grave, num trabalho articulado com as estruturas já existentes." O mesmo passa por disponibilizar "um espaço de atendimento, a ser cedido por cada autarquia, para quem procura informações e recursos disponíveis nesta área e para encaminhamento de casos e ainda uma viatura móvel que irá, por um lado prestar serviços de apoio às pessoas com doença mental e cuidadores de forma próxima e ao domicílio sempre que



16/09/2019  
APROVADA

se justifique, e por outro lado ações de literacia em saúde mental nas escolas do 3º ciclo e ensino secundário dos concelhos que aceitaram associar-se a esta candidatura, bem como a criação de grupos de ajuda mútua, dinamização de workshops temáticos, campanhas de luta contra o estigma, entre outras.”-----

-----Quanto ao Investidor Social:-----

-----1. Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, no âmbito da tipologia de operações constantes na candidatura;-----

-----2. O investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento Social (conforme foi enviado);-----

-----3. O montante de financiamento está definido em parceria com os restantes Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, abrangendo também a área do Município de Almeirim, o que se traduz numa mais valia para as situações existentes e que venham a existir, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a adesão do Município de Almeirim, como Investidor Social na candidatura ao Portugal Inovação Social, ao programa Parcerias para o Impacto Social “inclusivamente” do POISE, a desenvolver pela “A FARPA”, Associação de Familiares e Amigos do Doente Psicótico”, participando anualmente (pelo período de 3 anos) com 1906,10 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



16/09/2019  
APROVADA

alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, COMO INVESTIDOR SOCIAL, PARA O PROJECTO DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES E REFUGIADOS QUE SE ENCONTREM NO CONCELHO DE ALMEIRIM NO ÂMBITO DO POISE - "INICIATIVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL (IIES) COM A TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES 3.33 - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO, A DESENVOLVER PELA ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação pretende candidatar-se, conforme AVISO N° POISE- 39-2019-11, a um projeto de promoção da inclusão e integração de Migrantes e Refugiados que se encontrem no Município de Almeirim no âmbito da "Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) com a Tipologia de Operações 3.33

- Programa de Parcerias para o Impacto tem como objectivos:-----

-----1. Objectivo Temático: Promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação;-----

-----2. Objectivo Específico: Promover o empreendedorismo e a inovação social de forma a melhorar a capacidade de resposta das organizações da economia social (OES) e contribuir para a sua sustentabilidade económica e financeira.-----

-----O Plano Operacional de Atividades incluirá para além do apoio à legalização dessas pessoas, o ensino da língua Portuguesa, as sessões nas escolas do nosso Concelho, o ensino de música como instrumento de integração transversal pela sua universalidade e muitas outras atividades que estão a ser analisadas no sentido de serem incluídas nesse Plano de Atividades.-----



16/09/2019  
APROVADA

-----A Associação Proabraçar ao integrar a Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) dinamizada pelo ACM, I.P., pretende continuar e potenciar os seguintes aspetos:-----

-----Garantir o desempenho de funções de acolhimento, informação e apoio a migrantes, através da disponibilização de técnicos/as para esse efeito;-----

-----Assegurar a participação nas ações de formação desenvolvidas pelo ACM, I.P., para o bom desempenho das funções do CLAIM;-----

-----Garantir o registo dos elementos caracterizadores de cada atendimento efetuado na Base de Dados de Atendimento do CLAIM;--

-----Desenvolver a atividade do CLAIM em articulação com toda a rede em particular com os CLAIM mais próximos geograficamente;--

-----Participar nas reuniões de coordenação regionais promovidas pelo ACM, I.P.-----

-----Atento a que o Município vem contribuído anualmente com um subsídio para a Associação, é intenção da mesma que seja a Câmara Municipal o "Investidor Social", face à sua função aglutinadora de vontades e coordenação de objectivos comuns.----

-----Quanto ao Investidor Social:-----

-----1. Os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, no âmbito da tipologia de operações constantes na candidatura;-----

-----2. O investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento Social (conforme foi enviado);-----

-----3. O financiamento das operações (candidatura) envolve uma comparticipação pública de 70 por cento (a comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo Social Europeu: - FSE (85 por cento) e pela Contribuição Pública Nacional - CPN (15 por cento)) e uma contribuição privada de 30 por cento (Investidor Social).-----

-----De referir que o montante da contribuição do Município



16/09/2019  
APROVADA

enquanto o Investidor Social, ainda por definir, não será superior ao valor que tem vindo a ser atribuído anualmente à Associação, para os mencionados fins de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a adesão do Município de Almeirim, como Investidor Social, conforme AVISO N° POISE- 39-2019-11, para o projeto de promoção da inclusão e integração de Migrantes e Refugiados que se encontrem no Município de Almeirim no âmbito da "Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) com a Tipologia de Operações 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto, a desenvolver pela Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE TRÊS MOBILIDADES INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS SÓNIA MARGARIDA VENTURA CANIÇO, SUSANA CRISTINA MARQUES FRANCISCO SIMÕES E DE ANA MADALENA SAMPAIO COSTA ALVES CABREIRA BONITO, BEM COMO APROVAÇÃO DO INICIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Assunto: Proposta de realização de 3 Mobilidades Intercarreiras, de trabalhadores em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do



16/09/2019  
APROVADA

Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---  
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;--  
-----Os diretores dos agrupamentos de escolas de Almeirim e Fazendas de Almeirim foram alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;-----  
-----Quanto à trabalhadora Sónia Margarida Ventura Caniço:-----  
-----A trabalhadora desempenha funções no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, possui uma licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e está inserida na carreira e categoria de Assistente Técnico, desde a sua formação em 1999.-----  
-----Sendo um Agrupamento Vertical de Escolas, a abrangência e complexidade dos serviços é bastante ampla, pois tem exigido à funcionária conhecimentos desde o ensino pré-escolar até ao 9.º ano de escolaridade;-----  
-----A trabalhadora tem desempenhado funções relacionadas com o preenchimento de plataformas relacionadas com o ensino pré-escolar, 1º ciclo, 2º ciclo e 3º ciclo, com concursos e contagem de tempo de serviço e progressão na carreira de professores e educadores e a análise de legislação a eles inerentes.-----  
-----O desempenho destas funções exige conhecimentos e preparação prévia fazendo com que a trabalhadora actue com bastante autonomia e individualismo que lhe conferem um grande sentido de responsabilidade, pelo que se justifica esta mobilidade intercarreiras, pelos motivos já apontados a que acrescem pareceres e estudos que também pode realizar sempre que haja essa necessidade.-----  
-----A Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro, tendo-se



16/09/2019  
APROVADA

pronunciado de favoravelmente através do ofício número 150 de 31 de Julho de 2019 de modo favorável;-----  
-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade por Despacho datado de 27 de Agosto de 2019, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----  
-----A trabalhadora assinou a declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 10 de Setembro de 2019;---  
-----O Despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, conforme cabimento e compromisso anexo;-----  
-----A trabalhadora passa a estar integrada no mesmo serviço, mas na carreira e categoria de Técnico Superior, passando a auferir pela 1.ª posição, nível remuneratório 11, no valor mensal de 995,51 euros.-----  
-----Quanto à trabalhadora Susana Cristina Marques Francisco Simões:-----  
-----A trabalhadora desempenha funções no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim e AAAF/Raposa, possui a licenciatura em Educação Social e está inserida na carreira e categoria de Assistente Operacional;-----  
-----A trabalhadora tem desempenhado funções relacionadas com a carreira de assistente técnico, em virtude de existir necessidade crescente de pessoal para o serviço de Educação e nestas mesmas funções, mercê das novas atividades e competências na área referida de educação, e dos conhecimentos e experiência que a trabalhadora já detém, bem como para substituição da anterior titular do posto de trabalho em causa, justifica-se a realização desta mobilidade intercarreiras;-----  
-----A Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro, tendo-se pronunciado de favoravelmente através do ofício número 151 de 31 de Julho de 2019 de modo favorável;-----



16/09/2019  
APROVADA

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade por proposta datada de 17 de Julho de 2019, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----

-----A trabalhadora assinou a declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 10 de Setembro de 2019;---

-----O Despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, conforme cabimento e compromisso anexo;-----

-----A trabalhadora passa a estar integrada no mesmo serviço, mas na carreira e categoria de Assistente Técnico, passando a auferir pela 1.ª posição, nível remuneratório 5, no valor mensal de 683,13 euros.-----

-----Quanto à trabalhadora Ana Madalena Sampaio Costa Alves Cabreira Bonito:-----

-----A trabalhadora desempenha funções no Agrupamento de Escolas de Almeirim, possui a licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária e está inserida na carreira e categoria de Assistente Operacional;-----

-----Considerando a real necessidade de afetar mais um trabalhador para o serviço de Educação, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para reforço da equipa existente, motivado pela abertura de mais uma sala de AAAF no Centro Escolar dos Charcos, torna-se imperativa e justificada a realização da referida mobilidade;-----

-----O Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro, tendo-se pronunciado de favoravelmente através do ofício enviado por email datado de 11 de Setembro de 2019 e de modo favorável;-----

-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade por proposta datada de 06 de Setembro de 2019, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;-----



16/09/2019  
APROVADA

-----A trabalhadora assinou a declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 10 de Setembro de 2019;---

-----O Despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, conforme cabimento e compromisso anexo;-----

-----A trabalhadora passa a estar integrada no mesmo serviço, mas na carreira e categoria de Assistente Técnico, passando a auferir pela 1.ª posição, nível remuneratório 5, no valor mensal de 683,13 euros.-----

-----Os 3 postos de trabalho deverão ser criados e aprovados em mapa pessoal;-----

-----As referidas mobilidades intercarreiras deverão iniciar os seus efeitos em 01 de Outubro de 2019, mantendo válidas até ao decurso dos 18 meses iniciais de duração, se não se consolidarem em momento anterior.-----

-----Proponho que:-----

-----A) A Câmara Municipal aprove a realização das 3 mobilidades intercarreiras das trabalhadoras Sónia Margarida Ventura Caniço, Susana Cristina Marques Francisco Simões e de Ana Madalena Sampaio Costa Alves Cabreira Bonito, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando as trabalhadoras Susana Cristina Marques Francisco Simões e Ana Madalena Sampaio Costa Alves Cabreira Bonito, a desempenhar as funções correspondentes às da carreira de assistente técnico passando a deter a 1.ª posição e nível remuneratório 5, no valor mensal de 683,13 euros e a trabalhadora Sónia Margarida Ventura Caniço passa a integrar a carreira de Técnico Superior no AE de Almeirim passando a ocupar a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, no valor mensal de 995,51 euros;-----

-----B) Que as referidas mobilidades iniciem a produção dos



16/09/2019  
APROVADA

seus efeitos em 01 de Outubro de 2019, bem como no próximo mapa de pessoal se criem 3 novos postos de trabalho para o Serviço de Educação, 2 na carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 na carreira e categoria de Técnico Superior;-----

-----C) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SEIS MOBILIDADES INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES HÉLIA CRISTINA PRATAS LUCRÉCIO, MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES LOURENÇO CRUCHO, LIGIA TOMÉ RODRIGUES DAS NEVES MAIA, LUIS MIGUEL BARCELOS, LUISA MARIA MARQUES CENTEIO E SOFIA PEREIRA MORGADO, BEM COMO APROVAÇÃO DO INICIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Assunto: Proposta de realização de 6 Mobilidades Intercarreiras, de trabalhadores em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;--

-----Os diretores dos agrupamentos de escolas de Almeirim e Fazendas de Almeirim foram alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;---

-----Pretende-se e torna-se imperativa a realização das



16/09/2019  
APROVADA

seguintes mobilidades intercarreiras, para a carreira e categoria de Técnico Superior no Município de Almeirim:-----

- a) Hélia Cristina Pratas Lucrécio;-----
- b) Maria Carmo Mendes Pereira Gomes Lourenço Crucho;-----
- c) Lígia Tomé Rodrigues das Neves Maia;-----
- d) Luís Miguel Barcelos;-----
- e) Luísa Maria Marques Centeio;-----
- f) Sofia Pereira Morgado.-----

-----Os trabalhadores referidos nas alíneas b) a f) desempenham funções de Animadores nas AAAF (Atividades de Animação e de Apoio à Família) / CAF (Componente de Apoio à Família) nos dois Agrupamentos de Escolas do concelho de Almeirim.-----

-----No desempenho destas funções, para além de acompanharem as crianças e de com elas desenvolverem as mais diversas atividades lúdicas e de animação, realizam tarefas de carácter consultivo, estudos, planeamentos, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da Educação;-----

-----Fazem a elaboração de pareceres e projetos de execução de atividades diversas na área da Educação;-----

-----Apoiam os Jardins de Infância e as Escolas no âmbito das suas competências, assegurando uma estrita colaboração no processo educativo e cooperam com os serviços especializados de apoio educativo;-----

-----Participam em ações que visam o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e jovens;-----

-----Colaboram no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças e jovens;-----

-----São elementos imprescindíveis no acompanhamento do serviço das refeições escolares e na preparação e realização das Visitas de Estudo;-----

-----Para além dos desempenhos referenciados, exercem outras funções, procedimentos, tarefas e atribuições enquadradas na lei, deliberadas ou determinadas superiormente.-----



16/09/2019  
APROVADA

-----Da trabalhadora referida em a):-----  
-----Desempenha funções no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim possui uma licenciatura em Educação Social e está inserida na carreira e categoria de Assistente Técnico;-----  
-----Conforme informação do Gabinete de Ação Social da autarquia, datada de 28/08/2019 torna-se necessário reforçar a equipa daquele gabinete, pelo que a trabalhadora pode ser considerada uma mais-valia quanto à sua colaboração, nomeadamente, perante a necessidade de se avançar com um projeto social no âmbito da Portaria número 229/2018, de 14 de Agosto;--  
-----A trabalhadora passa assim a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer as referidas funções no Serviço de Ação Social da autarquia, pois reúne as condições habilitacionais para tal;-----  
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeirim pronunciou-se favoravelmente quanto à realização desta mobilidade por despacho datado de 28 de Agosto de 2019, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento dos serviços;----  
-----A trabalhadora assinou a declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 10 de Setembro de 2019;---  
-----O Despacho de realização da mobilidade interna está fundamentado e salvaguardado contabilisticamente, conforme cabimento e compromisso anexo;-----  
-----A trabalhadora passa a estar integrada no mesmo serviço, mas na carreira e categoria de Técnico Superior, passando a auferir pela 1.<sup>a</sup> posição, nível remuneratório 11, no valor mensal de 995,51 euros.-----  
-----Os trabalhadores assinaram a declaração de concordância com a realização da referida mobilidade, em 10 de Setembro de 2019;-  
-----Os trabalhadores passam a estar integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, passando a auferir pela 1.<sup>a</sup> posição, nível remuneratório 11, no valor mensal de 995,51 euros.-----  
-----Todos os trabalhadores se mantêm no exercício de funções no Serviço de Educação, à exceção da trabalhadora Hélia Cristina



16/09/2019  
APROVADA

Pratas Lucrécio que passa a integrar o Serviço de Ação Social do Município.-----

-----Todas os trabalhadores possuem Grau de Licenciatura.-----

-----Todos os despachos de realização das mobilidades internas estão fundamentadas e salvaguardadas contabilisticamente, conforme cabimento e compromisso anexo;-----

-----Os postos de trabalho deverão ser criados e aprovados em mapa pessoal;-----

-----As referidas mobilidades intercarreiras, deverão iniciar os seus efeitos em 01 de Outubro de 2019, mantendo válidas até ao decurso dos 18 meses iniciais de duração, se não se consolidarem em momento anterior.-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove:-----

-----a)A realização das 6 mobilidades intercarreiras dos trabalhadores Hélia Cristina Pratas Lucrécio, Maria Carmo Mendes Pereira Gomes Lourenço Crucho, Lúcia Tomé Rodrigues das Neves Maia, Luís Miguel Barcelos, Luísa Maria Marques Centeio e Sofia Pereira Morgado, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando os trabalhadores a desempenhar as funções correspondentes às da carreira de técnico superior passando a deter a primeira posição e nível remuneratório 11, no valor mensal de 995,51 euros;-----

-----b)Que as referidas mobilidades iniciem a produção dos seus efeitos em 01 de Outubro de 2019, bem como no próximo mapa de pessoal se criem os cinco novos postos de trabalho para o Serviço de Educação, um para o Serviço de Ação Social, para a carreira e categoria de técnico superior;-----

-----c)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de



Setembro.”-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DOS PARQUES, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DE ALMEIRIM**-----  
-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----  
-----"Considerando:-----  
-----O "Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim" foi aprovado pela Assembleia Municipal em 09 de Setembro de 2019;-----  
-----De acordo com o constante no mesmo, nas cláusulas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, existem determinadas situações a fixar por deliberação do órgão executivo, as quais se propõem nos seguintes termos;---  
-----i. Preços:-----  
-----custo anual do cartão - 20,00 euros;-----  
-----primeira hora - gratuita;-----  
-----segunda hora (contínua) - 0,20 cêntimos;-----  
-----terceira hora (contínua) - acresce 1 euro (custo total 1,20 euros);-----  
-----quarta hora (contínua) - acresce 3 euros (custo total 4,20 euros);-----  
-----ii. O cartão será bloqueado caso a utilização seja superior a quatro horas contínuas;-----  
-----iii. O horário de funcionamento para efeitos de levantamento de bicicletas será entre as 07h00m e as 21h00m;---  
-----iv. Os parques de estacionamento (docas) encontram-se nos seguintes locais:-----  
-----Junto à Biblioteca Municipal de Almeirim;-----  
-----Praceta das Laranjeiras;-----  
-----Cruzamento da Rua do Campo da Bola com a Avenida D.João I;-  
-----Parque de Estacionamento junto ao pavilhão ABC;-----  
-----Junto ao Posto de Turismo sito na Arena de Almeirim;-----  
-----Junto à Casa do Povo;-----



-----Junto ao Campo de Petanca (Zona Norte);-----  
-----Cruzamento da Rua dos Aliados com a Rua General Humberto Delgado;-----

-----Jardim da República;-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto no artigo 32º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere aprovar os preços, condições de utilização, horários de funcionamento, para o Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim, conforme supra exposto.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA 12ª MARATONA BTT - "ROTA SOPA DA PEDRA"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim para participar despesas com a realização da 12º Maratona de BTT "Rota da Sopa da Pedra", a ter lugar em 29 de Setembro de 2019 e cuja chegada será em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TENIS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.077,02 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção Ténis, para apoio nas inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE, PARA APOIO NAS DESPESAS COM A ACTIVIDADE II TORNEIO NACIONAL WALKING FOOTBALL**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número



2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 728,00 euros à Associação Rede de Universidades da Terceira Idade para apoio à execução de camisolas com a indicação "Capital da Sopa da Pedra", que foram entregues aos participantes do - II Torneio Nacional de Walking Football, que teve vários torneios regionais e um torneio final, em Lisboa, em junho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CADCA - CENTRO AMADOR DE DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTAS CLÁSSICAS, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO ENCONTRO DE MOTAS CLÁSSICAS EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 250,00 euros, à Secção de Motas Clássicas do CADCA, para participar o 3º encontro de Motas Clássicas em Almeirim, conforme documento em anexo.-----



16/09/2019  
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO, EM VIRTUDE DE TER FICADO SEM EFEITO A SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO EUROPEU DE TAEKWONDO, NA SUÉCIA, EM 2019-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Por deliberação de 29 de Julho de 2019 foi atribuído um subsídio extraordinário no valor 300,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção taekwondo, para apoio nas despesas dos seus atletas que vão integrar a Seleção Nacional, que participa no Europeu Sub 21, na Suécia (Helsimburgo).-----

-----Sucede que por ofício recebido em 10 de Setembro de 2019 veio aquela Associação comunicar que por questões inerentes à Federação Portuguesa de taekwondo, a sua participação deixou de ter lugar, pelo que não iriam levantar o referido subsídio.-----

-----Pelo exposto, em virtude de não se justificar a atribuição do subsídio por inexistência da atividade ao qual estava afeto, proponho ao executivo que, nos termos artigo 32º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a revogação da atribuição do subsídio para deslocação à Suécia, em virtude da não participação dos atletas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 368,29 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção taekwondo, para apoio nas inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO PARA INCREMENTO DA ACTIVIDADE E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DISTRITAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhora Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 e número 2.3 ambos do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio



ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.700,00 euros ao Grupo Desportivo de Benfica do Ribatejo para apoio no incremento da sua atividade desportiva bem como para participação no Campeonato Distrital.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2019/CCE, PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA E GAS NATURAL, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA DE ANUNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 11 de Setembro de 2019, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Fornecimento de energia elétrica e gás natural".-----

-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo 1, à Informação Jurídica 2019.09.11/HD.-----

-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido



16/09/2019  
APROVADA

de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida Informação.-----

-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:-----

-----a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da Informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e-----

-----c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----d) Seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo.-----

-----e) Propõe-se, em último lugar, a aprovação da minuta do Anúncio, Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



16/09/2019  
APROVADA

-----  
-----  
-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PARA OS  
MELHORES ALUNOS "DR ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO"-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"De acordo com o regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", proponho ao executivo a apreciação e aprovação da atribuição das verbas correspondentes aos melhores alunos, apurados nos nossos estabelecimentos de ensino, Escola Básica 2º e 3º Ciclos Febo Moniz, Escola Básica 2º e 3º Ciclos de Fazendas de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna, referente ao ano letivo 2018/2019, conforme lista anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----**APRECIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO A UMA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA PELOS ALUNOS QUE RECEBERAM O PRÉMIO PARA O MELHOR ALUNO, DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"De acordo com o que tem vindo a acontecer nas edições anteriores do Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio, em que os premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual se deverá entregar um subsídio global, proponho ao executivo que delibere no sentido de ser transferida a quantia de 500,00 euros à Instituição escolhida, depois da votação dos premiados.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE APOIO PARA REFEIÇÕES ESCOLARES,  
ATÉ AO FINAL DO ANO LECTIVO 2019/2020, CONFORME INFORMAÇÃO  
27/2019 DO GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----A mãe e Encarregada de educação dos menores Edson Fernando da Silva Neves, Lucas marcos da Silva Neves e Amália Maria Silva Neves, veio solicitar apoio no serviço de refeições para o ano letivo 2019/2020, para que os menores ficassem isentos do seu pagamento, atenta a escassez de recursos económicos por se encontrar desempregada;-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 27/2019, que se anexa;-----

-----O Gabinete de Ação Social já tinha analisado a situação em Junho, conforme documento anexo em reunião de câmara de 12 de Junho de 2019, sem que se verificassem alteração de circunstâncias;-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1. Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou



reapreciação do pagamento da participação familiar.-----  
-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação (27/2019) e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de isenção de pagamento do serviço de refeições escolares, aos alunos Edson Fernando da Silva Neves, Lucas marcos da Silva Neves e Amália Maria Silva Neves, enquanto se verificar a presente situação.---  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO PRAVI, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE FELINOS E CANIDEOS, NO TERRITÓRIO DE ALMEIRIM--**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----  
-----"A Associação PRAVI, Nucelo de Alpiarça, Almeirim, é uma Associação que tem como objetivo "desenvolver o apoio á iniciativa destinada a melhorar as condições de existência das pessoas, particularmente indefesas e dos animais, bem como tudo o que envolva a interação entre ambos".-----  
-----A referida entidade vem solicitar um pedido de apoio para desenvolver uma Campanha de Esterilização de felinos e canídeos. As Campanhas de Esterilização são relevantes na medida em que, face a inúmeros estudos que vêm sendo feitos sobre a matéria, nas cadelas e nas gatas evitam o aparecimento de tumores mamários na idade adulta, bem como deixam de poder desenvolver patologias ao nível do útero e os ovários, evitando nas gatas, osaios incómodos bem como permite prevenir doenças transmitidas por mordedura e contacto sexual. Nos cães e nos gatos, a castração permite evitar problemas de saúde bem como, nos gatos evita a questão do incómodo da demarcação do território.-----  
-----A tudo isto acresce, de tamanha importância, o evitar o



16/09/2019  
APROVADA

aumento de animais errantes e garantir adoções em maior número por parte de interessados, que privilegiam animais esterilizados/castrados.-----

-----Assim, em conformidade com o disposto no número 1 e alínea g) e k) do número 2 do artigo 23º e na alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 euros, para participar o desenvolvimento da referida Campanha de Esterilização, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foram presentes quaisquer assuntos neste ponto.-----

-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---